

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0620728-05.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Mikueias Sampaio Valentim. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única Criminal da Comarca de Eusébio. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, com fundamento no art. 659 do CPP e nos arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo PREJUDICADO o presente Habeas Corpus. Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de março de 2022. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

0621463-38.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Paciente: Alison Souza do Nascimento. Paciente: Antônio Rangel Nunes Feliciano. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, com fundamento no art. 659 do CPP e nos arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo PREJUDICADO o presente Habeas Corpus. Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza/CE, 31 de março de 2022. Marlúcia de Araújo Bezerra Relatora

0623435-43.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Criminal. Agravante: Cícero Belarmino Ferreira. Advogado: Nelson Gonçalves Macedo Magalhães (OAB: 16650/CE). Advogado: Júlio Mariudedith Saraiva Alves (OAB: 8811/CE). Advogado: João Pedro Laurentino de Souza (OAB: 46219/CE). Despacho: - À luz do exposto, visando examinar as questões suscitadas com maior acuidade, RECONSIDERO a decisão que indeferiu liminarmente a ação de Habeas Corpus (autos nº 0623435-43.2022.8.06.0000). Por conseguinte, determino requisição de informações à autoridade arrolada como coatora no âmbito do respectivo remédio constitucional. De modo subsequente, levando em conta que o agravo regimental foi julgado monocraticamente, abro vista à Procuradoria-Geral de Justiça para emissão de parecer acerca dos pedidos deduzidos no habeas corpus, nos moldes do art. 255, § 1º, do RITJCE. Empós, voltem-me conclusos os autos para julgamento. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

0624634-03.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Jamilly Jenny Linhares Júnior. Paciente: Maria Nelma Lino Ribeiro. Advogada: Jamilly Jenny Linhares Moita Júnior (OAB: 33030/CE). Impetrado: Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Ubajara. Corréu: Jaqueline Sousa de Oliveira. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Ante o exposto, com fundamento no art. 659 do CPP e nos arts. 258 e 259 do RITJCE, julgo PREJUDICADO o presente Habeas Corpus. Arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 30 de março de 2022. MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA Relatora

Total de feitos: 4

**TJCENEXE - Habeas Corpus
DESPACHO DE RELATORES**

0620414-59.2022.8.06.0000 - Habeas Corpus Criminal. Impetrante: Júlio Bernardino da Silva Neto. Paciente: Antônio Vanderlino Rebouças. Advogado: Júlio Bernardino da Silva Neto (OAB: 31726/CE). Impetrado: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Acaraú. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Em razão do exposto, NÃO CONHEÇO do pedido de Habeas Corpus, extinguindo a ação sem resolução de mérito, providência adotada com esteio nos arts. 258 do RITJCE e art. 659 do Código de Processo Penal. Decorrido o prazo legal sem impugnação, arquive-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de abril de 2022. DESEMBARGADOR FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA Relator

Total de feitos: 1

ATAS DAS SESSÕES**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N.º 10/2022**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), por meio de videoconferência, em conformidade com as Resoluções nº 04/2020 e nº 10/2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, disponibilizadas nos DJes de 20 de agosto e 05 de novembro de 2020, edição nº 2442 págs. 26/27 e edição nº 2493, pág. 2, respectivamente, com início às 08h30min, teve lugar a 10ª Sessão Ordinária da eg. Terceira Câmara Criminal. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA – Presidente, MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA, ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O Ministério Público se fez representar pelo douto Procurador de Justiça JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO, assim como a Defensoria Pública do Estado do Ceará pelo Dr. JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO, sendo os trabalhos secretariados pelo bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO. Havendo número legal, o eminente Desembargador Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Sem embargo foi aprovada a Ata da 9ª sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois). Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **JULGAMENTOS: 1 – PROCESSOS EXTRA PAUTA: 1.1 – Habeas Corpus nº 0620914-28.2022.8.06.0000.** Impetrantes: SÍLVIA DA SILVA NOGUEIRA e OUTRO. Paciente: ANTÔNIO GALILEU SILVA DO CARMO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra à nobre causídica impetrante Dra. Sílvia da Silva Nogueira, OAB/CE 7914, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos.- **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus e, por maioria, vencido o voto do Desembargador Relator, concedeu a ordem impetrada, nos termos do voto divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, magistrada designada para lavrar o acórdão”. **1.2 – Habeas Corpus nº 0621574-22.2022.8.06.0000.** Impetrantes: LUCIANO ALVES DANIEL e OUTRO. Paciente: T. da F. F.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE



CARIRIAÇU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico impetrante Dr. Luciano Alves Daniel, OAB/CE 14941-0, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiante ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.3 – Habeas Corpus nº 0638071-48.2021.8.06.0000.** Impetrante: JÚLIO CÉSAR ALVES DE ALMEIDA. Paciente: FABIANO GOMES MONTEIRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE EUSÉBIO. - Julgadores: O(a)s Exmo(a) s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.4 – Habeas Corpus nº 0620382-54.2022.8.06.0000.** Impetrante: MARIA ERBÊNIA RODRIGUES. Paciente: MARIA DO SOCORRO PINTO DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.5 – Habeas Corpus nº 0620980-08.2022.8.06.0000.** Impetrante: RENNIE MARTINS VASCONCELOS. Paciente: FRANCISCO OCÉLIO DOS SANTOS DA COSTA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CAUCAIA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.6 – Habeas Corpus nº 0620994-89.2022.8.06.0000.** Impetrantes: PAULA MONTEIRO ALENCAR e OUTRO. Paciente: RAMON MARTINS GOMES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.7 – Habeas Corpus nº 0621137-78.2022.8.06.0000.** Impetrante: FRANCISCO AURICÉLIO PAIVA. Paciente: FRANCISCO DARLÂNIO RODENIQUE TEIXEIRA FARIAS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.8 – Habeas Corpus nº 0622766-87.2022.8.06.0000.** Impetrante: ÍTALO CARVALHO DE LIMA. Paciente: CARLOS ALBERTI DO CARMO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.9 – Habeas Corpus nº 0636992-34.2021.8.06.0000.** Impetrantes: JOÃO MUNIZ FILHO e OUTRO. Paciente: MARIA DE JESUS ARAÚJO SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.10 – Habeas Corpus nº 0622537-30.2022.8.06.0000.** Impetrante: FLÁVIO BARBOZA MATOS. Paciente: H. M. de P.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE CRATEÚS. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.11 – Habeas Corpus nº 0620292-46.2022.8.06.0000.** Impetrante: LAIANE MARIELE DA SILVA FREIRE. Paciente: ANDERSON DA SILVA RIBEIRO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, determinando, porém, ex officio, que o juiz, apontado como autoridade coatora, aprecie imediatamente o pedido proposto em favor do paciente, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.12 – Habeas Corpus nº 0620266-48.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: JOSILEUDA DE CASTRO DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE CASCATEL. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.13 – Habeas Corpus nº 0620605-07.2022.8.06.0000.** Impetrantes: JOSÉ CLELSON FERREIRA ARAÚJO e OUTRO. Paciente: ANDERSON MAURÍCIO RODRIGUES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.14 – Habeas Corpus nº 0620354-86.2022.8.06.0000.** Impetrante: RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO. Paciente: FRANCISCO PEREIRA ROCHA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DE DELITOS DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.15 – Habeas Corpus nº 0620687-38.2022.8.06.0000.** Impetrante: THYAGO ALVES DE SOUZA OLIVEIRA. Paciente: LUIZ CARLOS DE GOIS DELMINO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.16 – Habeas Corpus nº 0622616-09.2022.8.06.0000.** Impetrante: MARCO ANTÔNIO RIBEIRO



LOUREIRO. Paciente: PAULO CÉZAR CUNHA DE OLIVEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.17 – Habeas Corpus nº 0638927-12.2021.8.06.0000.** Impetrante: GIOVANNI FEITOSA OLIVEIRA TEÓFILO. Paciente: JOSÉ RENATO DA SILVA VIEIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE BATURITÉ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, conceder a ordem impetrada, nos termos do voto da eminente Relatora”. **1.18 – Habeas Corpus nº 0621246-92.2022.8.06.0000.** Impetrante: LUIZ RICARDO DE MORAES COSTA. Paciente: F. G. de S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VÁRZEA ALEGRE. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, revogando as medidas cautelares de monitoramento eletrônico e recolhimento noturno, porém, permanecendo incólumes as demais cautelares anteriormente impostas ao paciente, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.19 – Habeas Corpus nº 0623517-74.2022.8.06.0000.** Impetrante: EDMAR BESERRA GRANJA. Paciente: BRENA KELVI LEITE FERREIRA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para conceder a ordem impetrada, ratificando a liminar anteriormente deferida, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.20 – Habeas Corpus nº 0620091-20.2022.8.06.9000.** Impetrante: SALIM HISSA NETO. Paciente: FRANCISCO ALEX FEITOSA DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.21 – Habeas Corpus nº 0622270-58.2022.8.06.0000.** Impetrante: JONATAS COUTINHO CAMPELO. Paciente: WESLEY LOPES DE SOUSA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.22 – Habeas Corpus nº 0622730-45.2022.8.06.0000.** Impetrante: JONE OLIVEIRA LIMA. Paciente: FRANCISCA CARLA PINHEIRO MENDES. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do presente Habeas Corpus, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.23 – Habeas Corpus nº 0623078-63.2022.8.06.0000.** Impetrante: FELIPE DA COSTA ROCHA. Paciente: JÚLIO VITOR OLIVEIRA DA SILVA. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA CRIMINAL DA COMARCA DE ARACATI. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na parte cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.24 – Habeas Corpus nº 0623477-92.2022.8.06.0000.** Impetrante: THAIANNE CASSEB DA SILVA. Paciente: LUIZ HENRIQUE RODRIGUES BARROS. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.25 – Habeas Corpus nº 0622724-38.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO RODRIGO PASTORA LIMA. Paciente: WESLEY TAVARES CRUZ. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE ITAITINGA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, com recomendação ao juízo a quo, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.26 – Habeas Corpus nº 0623429-36.2022.8.06.0000.** Impetrante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. Paciente: ANTÔNIO DO NASCIMENTO. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do presente Habeas Corpus para denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.27 – Habeas Corpus nº 0622958-20.2022.8.06.0000.** Impetrantes: THAYS GUIMARÃES FILIZOLA e OUTRO. Paciente: J. I. da S.. Impetrado: JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JIJOCA DE JERICOACOARA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus para, na extensão cognoscível, denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.28 – Conflito de Jurisdição nº 0002340-40.2021.8.06.0000.** Suscitante: JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. Suscitado: JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DO JÚRI DA COMARCA DE FORTALEZA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Conflito Negativo de Jurisdição para declarar competente o Juízo da 2ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do eminente Relator”. **1.29 – Embargos de Declaração nº 0274149-40.2020.8.06.0001/50000.** Embargante: CAIO FERREIRA CASTRO. Embargado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e rejeitar os Embargos de



Declaração, nos termos do voto do eminente Relator". **2 – PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – Recurso em Sentido Estrito nº 0249899-06.2021.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: MATHEUS DOS SANTOS OLIVEIRA. Recorrido: LUAN VICTOR LIMA DE SOUSA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que pedira vista dos autos na 9ª sessão ordinária, datada de 22 de março de 2022, proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso e, por maioria, vencido o voto-vista divergente, deu-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator”. **2.2 – Apelação nº 0254769-31.2020.8.06.0001.** Apelante: GUSTAVO CUNHA SALES BORGES BASTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. A eminente Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA, que pedira vista dos autos na 9ª sessão ordinária, datada de 22 de março de 2022, proferiu seu voto-vista. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Desembargador Relator, consignando-se o entendimento divergente da eminente Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra, apenas no que diz respeito à negativa do direito de recorrer em liberdade e a incompatibilidade da prisão preventiva com o regime semiaberto, matéria sobre a qual, por maioria, prevaleceu o voto do eminente Relator”. **2.3 – Recurso em Sentido Estrito nº 0047218-44.2017.8.06.0112.** Recorrente: ALEX ALVES FERNANDES. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Ian Belém Falcão, OAB/CE 44.031, representante jurídico do recorrente, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiente ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.4 – Apelação nº 0071868-24.2016.8.06.0167.** Apelante: C. T. de L.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. Após dispensada a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao nobre causídico Dr. Thyago Santos Donatto, OAB/CE 17726, representante jurídico do apelante, que sustentou oralmente suas razões no prazo regimental. Instado a se manifestar, o douto Procurador de Justiça oficiente ratificou os termos do parecer acostado aos autos. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.5 – Recurso em Sentido Estrito nº 0048809-18.2016.8.06.0034.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: FRANCISCO RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.6 – Recurso em Sentido Estrito nº 0007276-03.2012.8.06.0137.** Recorrente: C. F. do N.. Recorrente: A. E. M. F.. Recorrente: O. M. da S.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: O(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Desembargadores FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Relator), MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.7 – Recurso em Sentido Estrito nº 0138614-76.2019.8.06.0001.** Recorrente: FRANCISCO ADRIANO DE SOUSA. Recorrente: MATEUS REINALDO PAIVA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, mantendo, em sua inteireza, a decisão combatida, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.8 – Recurso em Sentido Estrito nº 0012291-74.2017.8.06.0137.** Recorrente: RAFAEL ROCHA LIMA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.9 – Recurso em Sentido Estrito nº 0248903-42.2020.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ÍTALO DE LIMA BEZERRA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.10 – Agravo em Execução Penal nº 0788470-33.2014.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO JALITON CÂNDIDO. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.11 – Agravo em Execução Penal nº 0013508-75.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: FRANCISCO DENE BEZERRA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.12 – Agravo em Execução Penal nº 0050461-38.2017.8.06.0001.** Agravante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Agravado: LUCAS MELO DA SILVA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.13 – Agravo em Execução Penal nº 8004496-56.2021.8.06.0001.** Agravante: FRANCISCO ANDERSON SILVA DE SOUSA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator”. **2.14 – Agravo em Execução Penal nº 8004504-33.2021.8.06.0001.** Agravante: YAGO STEFERSON ALVES DOS SANTOS. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou



em conhecer parcialmente do Recurso para, na parte cognoscível, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.15 – Apelação nº 0113134-96.2019.8.06.0001.** Apelante: KARLIANE CARVALHO QUEIROZ. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para conceder-lhe parcial provimento, para fins de reconhecer o tráfico privilegiado, reduzir a pena-base e substituir a pena privativa de liberdade por restritivas de direitos, nos termos do voto do eminente Relator". **2.16 – Apelação nº 0050922-55.2021.8.06.0167.** Apelante: FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES NETO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, nos termos do voto do eminente Relator". **2.17 – Apelação nº 0022338-44.2017.8.06.0158.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelado: ISAÍAS CRISTIANO IVO DE MOURA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.18 – Apelação nº 0010573-12.2016.8.06.0126.** Apelante: ANTÔNIO NATANAEL RODRIGUES CAVALCANTE. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento e reformar, de ofício, parte da sentença, declarando extinta a punibilidade do Apelante, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva, em sua modalidade intercorrente, nos termos do voto do eminente Relator". **2.19 – Apelação nº 0194148-05.2019.8.06.0001.** Apelante: DAVIANE DE OLIVEIRA LIMA. Apelante: ANTÔNIO DANIEL RODRIGUES DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar provimento ao recurso manejado pela apelante Daviane de Oliveira Lima para, revertendo a sentença na parte em que lhe condenou, absolvê-la na forma da lei; conhecer e prover parcialmente o apelo do réu Antônio Daniel Rodrigues da Silva, para reduzir o quantum de sua pena e, de ofício, desclassificar a infração do art. 16 para o do art. 12 da Lei Desarmamentista, recalculando a pena e indeferir a preliminar que rogou pela revogação da prisão preventiva e o direito de aguardar desate final do apelo em liberdade, nos termos do voto do eminente Relator". **2.20 – Apelação nº 0001475-54.2018.8.06.0151.** Apelante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Apelada: VANESSA DE PAIVA OLIVEIRA. Apelado: EMANOEL FILLIPE FARIAS DE SOUSA. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator". **2.21 – Apelação nº 0002246-07.2019.8.06.0051.** Apelante: FRANCISCO VIEIRA DO NASCIMENTO. Apelante: ELANE FÉLIX MACHADO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Relator), FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA (Revisor) e a Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer e negar provimento ao Recurso manejado pelo apelante Francisco Vieira do Nascimento, no entanto, ex-offício, redimensionar sua pena para menor quantum e modificar o regime de cumprimento; conhecer e dar parcial provimento do recurso movido pela apelante Elane Félix Machado, para também reduzir o quantum de sua pena, contudo, mantendo-se o regime mais gravoso de cumprimento, qual seja, o semiaberto, nos termos do voto do eminente Relator". **2.22 – Agravo em Execução Penal nº 0005597-59.2017.8.06.0050.** Agravante: QUITÉRIA EUZÉBIO FERREIRA. Agravado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em não conhecer do Recurso, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.23 – Recurso em Sentido Estrito nº 0050104-19.2020.8.06.0077.** Recorrente: BENEDITO WALTER FERREIRA CUNHA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.24 – Recurso em Sentido Estrito nº 0010003-56.2020.8.06.0103.** Recorrente: J. F. do N.. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.25 – Recurso em Sentido Estrito nº 0135297-75.2016.8.06.0001.** Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Recorrido: ANTÔNIO ANDRÉ DA SILVA JÚNIOR. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a decisão, para determinar o recebimento da denúncia, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.26 – Recurso em Sentido Estrito nº 0001643-75.2019.8.06.0101.** Recorrente: ANTÔNIO MARIA RODRIGUES FERREIRA PESSOA. Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.27 – Apelação nº 0215894-65.2015.8.06.0001.** Apelante: ALISSON BRUNO LIRA MARTINS. Apelante: WESLEY LOPES DE SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** "A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora". **2.28 – Apelação nº 0101163-17.2019.8.06.0001.** Apelante: VALDENIR DA SILVA FRANÇA. Apelante: MATHEUS DE ALMEIDA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE



HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer dos Recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.29 – Apelação nº 0000036-27.2018.8.06.0080.** Apelante: JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, reformando a sentença no capítulo da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.30 – Apelação nº 0742836-14.2014.8.06.0001.** Apelante: JONES RODRIGUES DOS SANTOS. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, para, em razão do reconhecimento, de ofício, da ilicitude das provas obtidas em conjunto com a ausência de provas independentes e suficientes para embasar uma condenação, absolver o acusado, consoante prevê o art. 386, VII, do CPP, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.31 – Apelação nº 0043500-62.2012.8.06.0064.** Apelante: FRANCISCO GERI DA SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe parcial provimento, decretando-se, ex officio, a extinção da punibilidade, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.32 – Apelação nº 0037352-09.2015.8.06.0071.** Apelante: RENATO MUNIZ SOARES FILHO. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, todavia, de ofício, a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.33 – Apelação nº 0782980-30.2014.8.06.0001.** Apelante: RUBENS QUEIROZ AGUIAR JÚNIOR. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, absolvendo, porém, de ofício, o apelante, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.34 – Apelação nº 0052139-26.2020.8.06.0117.** Apelante: PAULO SÉRGIO SILVA DE OLIVEIRA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, reformando, porém, de ofício, a sentença na parte da dosimetria da pena, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.35 – Apelação nº 0046405-40.2012.8.06.0064.** Apelante: JONHY SILVA SOUSA. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, reformando a sentença em seu capítulo dosimétrico, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.36 – Apelação nº 0124992-95.2017.8.06.0001.** Apelante: J. M. V.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **2.37 – Apelação nº 0000247-10.2016.8.06.0185.** Apelante: R. M. da S.. Apelado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: A Exma. Sra. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA (Relatora), e os Exmos. Srs. Desembargadores HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA (Revisor) e FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA. - **Síntese do julgamento:** “A Turma, por unanimidade de votos, acordou em conhecer do Recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora”. **Diversos:** O Exmo. Desembargador Presidente FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA manifestou-se no sentido de registrar a não obrigação das novéis Desembargadoras, recentemente habilitadas no sistema informatizado de votação, de proferir seus votos. Ato contínuo Sua Excelência apresentou votos de felicitações as Exmas. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO novas integrantes da eg. Terceira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A Exma. Desembargadora MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA e o eminente Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA manifestaram votos de regozijo as Exmas. Desembargadoras ROSILENE FERREIRA FACUNDO e ANDRÉA MENDES BEZERRA DELFINO. O nobre Procurador de Justiça oficiante Dr. JOSÉ MAURÍCIO CARNEIRO e o preclaro Defensor Público Dr. JOSÉ LAERTE MARQUES DAMASCENO apresentaram votos de congratulações as Exmas. Desembargadoras. Foi retirado de mesa de julgamento, por determinação da Presidência, os autos dos *Habeas Corpus* nº 0621485-96.2022.8.06.0000 e nº 0622188-27.2022.8.06.0000, em razão da remoção do eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, conforme Portaria nº 535/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Foram retirados de pauta, por determinação da Presidência, os autos das Apelações Crimes nºs 0254178-35.2021.8.06.0001, 0176710-34.2017.8.06.0001, 0050204-34.2020.8.06.0057, 0010002-15.2022.8.06.0099, 0735151-53.2014.8.06.0001, 0241760-65.2021.8.06.0001, 0221768-21.2021.8.06.0001, 0131587-76.2018.8.06.0001, 0005054-70.2018.8.06.0034, em razão da remoção do eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, Portaria nº 535/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, então revisor dos referidos autos. Foi adiado o julgamento dos autos das Apelações Crimes nºs 0000238-41.2015.8.06.0037, 0063718-38.2017.8.06.0064, 0776414-65.2014.8.06.0001, 0424517-13.2010.8.06.0001, 0050745-21.2020.8.06.0137, processos da relatoria do Desembargador HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA. Foram retirados de pauta, por determinação da Presidência, os autos das Apelações Crimes nºs 1013499-92.2000.8.06.0001, 0000417-11.2018.8.06.0088, 0000211-41.2018.8.06.0041, 0010224-53.2020.8.06.0066, 0013453-66.2017.8.06.0182, 0050514-93.2020.8.06.0104, 0176100-42.2012.8.06.0001, 0050173-72.2021.8.06.0091, 0051086-47.2021.8.06.0158, 0006813-60.2013.8.06.0126; os autos dos Recursos em Sentido Estrito nºs 0050686-24.2020.8.06.0043, 0010041-62.2021.8.06.0029, 0052957-90.2020.8.06.0112; os autos dos Agravos em Execução Penal nº 0027637-51.2018.8.06.0001 e nº 0013125-29.2019.8.06.0001, em razão da remoção do eminente Desembargador JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA, então relator dos referidos autos, nos termos da Portaria nº 535/2022 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Assim, como nada mais houvesse a tratar, o eminente Desembargador Presidente deu por encerrada a sessão, precisamente às 11h40min, da qual lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai adiante assinada. Destarte, foram julgados na 10ª Sessão Ordinária, 27 (vinte e sete) *Habeas Corpus*, 01 (um) Conflito de Jurisdição, 01 (um) Embargos de Declaração, 06 (seis) Agravos em Execução Penal, 11 (onze) Recursos em Sentido Estrito e 20 (vinte) Apelações Crimes, totalizando 66



(sessenta e seis) processos. Secretaria da Terceira Câmara Criminal. Fortaleza, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Desembargador FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
Presidente da 3ª Câmara Criminal

Bel. JOSÉ WELLINGTON DE OLIVEIRA LOBO
Coordenador da 3ª Câmara Criminal

EXPEDIENTES DO 1º GRAU

COMARCA DE FORTALEZA

DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

EDITAL DE VISTORIA DA DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DO DIA 04/04/2022

O Juiz Diretor do Foro torna público que procedeu, nos termos do art. 103 , inciso II, c/c art. 379 §3º, alínea a do CÓDIGO DE DIVISÃO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, na data supra, vistoria na distribuição automática dos feitos abaixo relacionados, através do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau (SAJ/PG), ficando os interessados cientes que poderão impugná-la na forma da lei.

Fórum: Fortaleza - Fórum Clóvis Beviláqua

CÍVEIS

PROCESSO : 0000707-54.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: R.S.S.A.
RECLAMADO : F.A.S.S.
VARA: CEJUSC - Defensoria
DISTRIBUIÇÃO : Encaminhamento - 08:00 horas

PROCESSO : 0000708-39.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: C.M.B.A.
RECLAMADO : E.A.A.
VARA: CEJUSC - Unifor
DISTRIBUIÇÃO : Encaminhamento - 08:00 horas

PROCESSO : 0000709-24.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: J.P.S.R.
RECLAMADO : D.S.R.
VARA: CEJUSC - Defensoria
DISTRIBUIÇÃO : Encaminhamento - 08:00 horas

PROCESSO : 0000710-09.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: M.A.L.M.
RECLAMADO : P.H.S.M.
VARA: CEJUSC - Unifor
DISTRIBUIÇÃO : Encaminhamento - 08:00 horas

PROCESSO : 0000711-91.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: T.M.R.A.
RECLAMADO : J.A.A.
VARA: CEJUSC - Defensoria
DISTRIBUIÇÃO : Encaminhamento - 08:00 horas

PROCESSO : 0000712-76.2022.8.06.0001
CLASSE : Reclamação Pré-processual
RECLAMANTE: N.S.B.
RECLAMADO : H.A.S.